



EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.824/2024

Altera a Meta de Resultado Primário, constante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, atualizada pela Lei Orçamentária Anual deste exercício, Lei nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, e pela Lei nº 9.813, de 10 de abril de 2024, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Meta de Resultado Primário, constante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, atualizada, conforme prevê o art. 2º, § 4º, da referida Lei, pela Lei Orçamentária Anual, Lei nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, posteriormente alterada pela Lei nº 9.813, de 10 de abril de 2024, que passa a vigorar na forma indicada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
REESTIMATIVA DA META 2024
EXERCÍCIO 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024			REESTIMATIVA 2024		
	Valor Corrente (a)	% PB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	% PB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (SEM RPPS)	11.059.230.000,00	2,693	115,43	11.059.230.000,00	2,693	115,43
Receitas Primárias (I)	9.516.853.000,00	2,291	99,34	9.516.853.000,00	2,291	99,34
Receitas Primárias Correntes	9.221.499.000,00	2,220	96,26	9.221.499.000,00	2,220	96,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.037.108.000,00	0,972	42,14	4.037.108.000,00	0,972	42,14
Transferências Correntes	4.605.351.000,00	1,109	48,07	4.605.351.000,00	1,109	48,07
Demais Receitas Primárias Correntes	579.040.000,00	0,139	6,04	579.040.000,00	0,139	6,04
Receitas Primárias de Capital	295.354.000,00	0,071	3,08	295.354.000,00	0,071	3,08
Despesa Total (SEM RPPS)	11.553.022.000,00	2,782	120,59	11.883.022.000,00	2,891	124,04
Despesas Primárias (II)	11.296.975.000,00	2,720	117,92	11.626.975.000,00	2,799	121,36
Despesas Primárias Correntes	8.143.212.000,00	1,961	85,00	8.143.212.000,00	1,961	85,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.374.255.000,00	0,812	35,22	3.374.255.000,00	0,812	35,22
Outras Despesas Correntes	4.768.957.000,00	1,148	49,78	4.768.957.000,00	1,148	49,78
Despesas Primárias de Capital	2.158.671.000,00	0,520	22,53	2.488.671.000,00	0,599	25,98
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	994.792.000,00	0,240	10,38	994.792.000,00	0,240	10,38
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I) - (II)	(1.779.822.000,00)	-0,429	-18,58	(2.109.822.000,00)	-0,508	-22,02
Dívida Pública Consolidada (DPC)	4.211.450.000,00	1,014	43,96	4.211.450.000,00	1,014	43,96
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.972.591.000,00	0,716	31,03	2.972.591.000,00	0,716	31,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.825.562.000,00)	-0,440	-19,06	(1.825.562.000,00)	-0,440	-19,06

Parâmetros	2024
PIB nominal (R\$ milhões)	427.742
Parcela Corrente Líquida - RCL (R\$ Milhões)	9.580.919

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.536 de 03 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.176,00 (Cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.536/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.93	1.500.1	25.000,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.30	1.501.1	99.288,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.30	1.501.1	888,00	
	08.126.0014.250202	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00
	08.243.0003.104000	4.4.90.52	1.501.1		99.288,00
	08.243.0003.104400	3.3.90.30	1.501.1		187,00
	08.243.0003.204100	3.3.90.30	1.501.1		201,00
	08.243.0003.204100	3.3.90.48	1.501.1		500,00
SUB-TOTAL				125.176,00	125.176,00
TOTAL GERAL				125.176,00	125.176,00